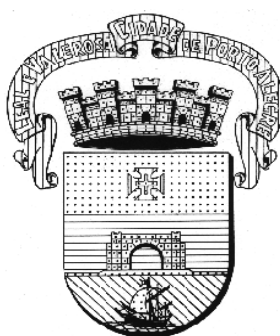


MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA 15/2022

JUNHO/2024



CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

Em relação às recomendações emitidas por esta Divisão de Auditoria-Geral (DAG), resultantes da auditoria realizada na Secretaria Municipal de Educação/SMED, no período de 01 de julho a 28 de julho de 2022, através do **Programa de Auditoria nº 15/2022** (processo SEI nº 22.0.000080478-2 – documento nº 19382650), foram analisadas as manifestações do auditado inseridas no Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI) acerca dos esclarecimentos, providências ou planos de ação indicados para a resolução dos apontamentos apurados no respectivo Relatório-Diagnóstico.

Após a avaliação das respostas do auditado por esta DAG, procedeu-se à atualização do estágio de implementação das recomendações no SIAUDI.

No quadro em anexo, foram consolidados os resultados da avaliação das recomendações resultantes do Programa de Auditoria nº 15/2022.

Registra-se que, a partir de 2022, as recomendações de anos anteriores serão atribuídas e acompanhadas, periodicamente, pela Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC-DAG).



Anexo: Relatório de Apontamentos e Recomendações – RF 15/2022 - SMED

| Nº do Relatório | Processo Auditado | Apontamento | Recomendação | Nível de Risco | Estágio de Implementação |
|-----------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 78/2023 - AG | Pessoal e Encargos | Ausência de tempestividade na publicação anual da relação das escolas de difícil acesso | 5011 - Estabelecer cronograma e fluxo de processos com o objetivo de garantir a tempestiva publicação da relação de escolas de difícil acesso, anualmente, nos termos da legislação vigente. | Média | Atendida |
| 78/2023 - AG | Pessoal e Encargos | Servidores com acúmulo de férias maior do que o permitido pela legislação vigente | 5021 - Estabelecer, em conjunto com as chefias imediatas, cronograma para regularizar com brevidade a situação dos servidores com mais de dois períodos de férias acumulados, em cumprimento à legislação vigente. | Média | Em Implementação |
| 78/2023 - AG | Pessoal e Encargos | Ausência de atualização de endereço de servidores no sistema Ergon | 5031 - Realizar a atualização cadastral dos servidores no sistema de Recursos Humanos, com base nos comprovantes de endereços fornecidos, a fim de atender ao procedimento bianual de verificação à atualização dos dados dos beneficiários de forma tempestiva e em cumprimento ao art. 4º da Ordem de Serviço nº 09/2020 (relação de matrículas no corpo do apontamento). | Média | Em Implementação |
| 78/2023 - AG | Pessoal e Encargos | Servidores com carga horária semanal de 60 horas | 5041 - Proceder com as verificações, os encaminhamentos e os ajustes necessários para corrigir ou cessar possíveis irregularidades no registro de efetividade dos servidores que realizam 60 horas semanais de labor (relação de matrículas e vínculos no corpo do apontamento). | Alta | Em Implementação |
| 78/2023 - AG | Pessoal e Encargos | Servidores com carga horária semanal de 60 horas | 5042 - Instituir controles periódicos para acompanhar o adequado cumprimento e registro de efetividade dos servidores que realizam 60 horas semanais de labor. | Alta | Em Implementação |

Nota: Os números dos relatórios e das recomendações são gerados automaticamente pelo sistema SIAUDI.

Legenda:

Pendente: Recomendação emitida, permanecendo como “pendente” enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

Atendida: Recomendação atendida/implementada, devidamente comprovado (na resposta) ou verificado (na inspeção seguinte) o atendimento.

Em implementação: Recomendação em implementação, com medidas já sendo tomadas pelo auditado, conforme cronograma do plano de ação.

Baixada: Recomendação retirada, quando a justificativa do auditado foi aceita prontamente na análise da resposta; quando a recomendação não pode ser mais atendida, por motivos alheios à vontade do auditado; ou quando a falha formal não foi mais encontrada na inspeção seguinte.

